



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

Pérola do Planalto

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa objetivando manutenção dos computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, apoio técnico e logístico aos funcionários para o exercício de suas funções. A prestação de serviços será realizada na sede da Prefeitura Municipal e demais departamentos interligados à mesma, para atender as necessidades da Prefeitura e demais órgãos do Município de Bernardino de Campos/SP, conforme discriminação nesse Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura e demais órgãos do Município de Bernardino de Campos.

II – JUSTIFICATIVA

Diante da grande quantidade de equipamentos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e suas Secretarias, e diante da complexidade de se manter constantemente em pleno funcionamento tais equipamentos e sistemas de informação, justifica-se a necessidade de se contratar empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades dos órgãos que atualmente tanto dependem destes recursos tecnológicos.

A inexistência de profissionais na Contratante, com perfis voltados à manutenção de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as demandas da Contratante, ocasionava diversos entraves no desenvolvimento das atividades das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses expedientes. Logo, faz-se mister a contratação de serviços especializados para esse fim.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e LOCAIS DE ATENDIMENTO

Da execução dos serviços:

- A. Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela Contratante. Quando necessário, poderão ser executados na oficina da CONTRATADA, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços
- B. Os equipamentos em garantia não serão objeto de manutenção. Eles passarão automaticamente a fazer parte do acervo dos equipamentos objeto deste contrato, quando expirado o prazo de garantia.
- C. A CONTRATADA deverá, também, registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, data de solicitação e de conclusão, responsável pela execução do serviço, nº de patrimônio do equipamento que sofreu intervenção, etc, de modo a possibilitar à Contratante aferir o número mensal de intervenções, acompanhar e controlar e, também, facilitar a auditoria. O formulário de acompanhamento da CONTRATADA deve conter campos compatíveis com aqueles constantes da Solicitação de Serviço.

Dos locais a serem atendidos pelo Contratado

Os serviços serão executados em todas as unidades administrativas da Contratante:

- A. Prefeitura Municipal
- B. Secretaria Municipal da Saúde e suas Unidades
- C. Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares
- D. Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS
- E. Procon
- F. Conselho Tutelar
- G. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

IV DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada prestará serviços de suporte técnico e de manutenção corretiva, preventiva dos equipamentos de informática compreendendo microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras (matricial, laser e jato de tinta), bem como testes ocasionais em projetor multimídia e nobreaks e instalação de novas estruturas de redes de computadores da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e seus Órgãos/Secretarias citadas acima;

- Suporte a redes de computadores
- Manutenção de hardware – testes, configurações, instalação de novos periféricos
- Suporte a Sistemas
- A referida prestação de serviços não inclui peças de reposição.
- Atender aos chamados no local onde se encontra o equipamento e, em caso de remoção do mesmo para laboratório, devolvê-lo com presteza ao local de origem.
- Os chamados serão realizados por meio de sistema informatizado ou por telefone, priorizando-se o primeiro.
- O prazo para atendimento será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- Conduzir os equipamentos da unidade ao laboratório e vice-versa, quando houver necessidade de remoção.

V- DO PAGAMENTO:

1. apresentar, juntamente com a fatura mensal, cópia do Relatório Técnico circunstanciado mencionando a situação dos equipamentos, a Prefeitura Municipal as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas, relacionando as peças substituídas e a rotina de trabalho empregada, devendo o relatório ser assinado por técnico da CONTRATADA e representante da Contratante.

2. O pagamento referente aos serviços executados será efetuado até o dia 10 de cada mês, após protocolização e aceitação pela Prefeitura Municipal de Bernardino de



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

E-mail Alternativo: convenios@bernardinodecampos.sp.gov.br

Campos Nota Fiscal / Fatura correspondente, acompanhada de relatório técnico devidamente atestada pela Administração.

3. O valor mensal a ser pago de que trata o item anterior, será definido de acordo com a proposta vencedora.

VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VII VALOR DE GLOBAL DE ACEITABILIDADE MÁXIMA: R\$ 27.600,00

Bernardino de Campos, 23 de fevereiro de 2022.

FABIO DOS SANTOS MARCIANO
Secretário Municipal de Administração